



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.078, de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03 de agosto de 2010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
10.302.0012.1.014.02.300.018		Construção e Aparelhamento do Hospital Municipal
Categoria Econômica		
4.4.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	150.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00

Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
10.302.0012.1.014.02.300.019		Construção e Aparelhamento do Hospital Municipal
Categoria Econômica		



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Órgão 0601  
Função 10

Coordenadoria de Saúde  
Saúde

Subfunção 302  
Programa 0012

Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Promoção e Assistência à Saúde

10.302.0012.1.014.02.300.020 Construção e Aparelhamento do Hospital  
Municipal  
Categoria Econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 240.000,00

Total.....R\$ 490.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial,  
fica indicado como recurso:

I – o Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

2.4.7.2.01.00.04 Convênio c/ Secretaria do Estado da Saúde – T.A 02/2010 -  
Material Elétrico p/ Hospital Municipal..... R\$ 200.000,00

2.4.7.2.01.00.05 Convênio c/ Secretaria do Estado da Saúde – T.A 03/2010 -  
Equipamentos p/ Hospital ..... R\$  
50.000,00

2.4.7.2.01.00.06 Convênio c/ Secretaria do Estado da Saúde – T.A 04/2010 -  
Equipamentos p/ Hospital ..... R\$  
240.000,00

Total .....R\$ 490.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o  
custo total do programa 0012 para R\$ 20.798.846,00 (vinte milhões, setecentos  
e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), e a meta financeira da  
ação 1014 para R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).

*luc*



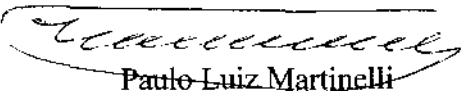
# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ARMANDO HASHIMOTO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
Paulo Luiz Martinelli

Secretário